LEI Nº 1833/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.302.0025.4.115-3390.30.....75.000,00
02.12.03-10.302.0025.4.115-
3390.39.....110.000,0002.12.04-10.305.0026.4.122-
3390.39.....15.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.109-3390.30.....20.000,00
02.12.02-10.302.0023.3.009-4490.51.....170.000,00
Total.....390.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02-27.812.0014.4.061-3190.11.....15.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.113-3190.04.....49.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3390.39.....20.000,00
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....90.000,00
Total.....174.000,00

Art. 3º Como recursos, também, à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício financeiro de 2010, no montante de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de julho de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL